

**LEI Nº 875/2014.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 ao orçamento vigente, ano base 2014 e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, XXV da Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo, aprovou e, Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base de 2014.

10.301.017.1.0021 – Obras e Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 330.000,00

26.782.013.1.0041 – Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

**Total da suplementação R\$ 440.000,00**

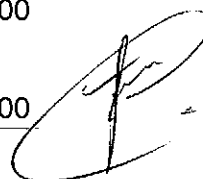
**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações.

27.812.007.1.0018 – Construção e Melhoramento em Campos de Futebol e Unidades Esportivas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

08.244.015.1.0025 – Construir e Equipar a Sede do Cras/Paif

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00



|   |                       |
|---|-----------------------|
| 17.512.019.1.0037 – Ampliação Melhoramento do Sistema de Captação de Esgoto Sanitário |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | R\$ 90.000,00         |
| 17.512.019.1.0039 – Construção Ete Estação de Tratamento de Esgoto                    |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | R\$ 90.000,00         |
| 26.782.013.1.0042 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários        |                       |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  | R\$ 75.000,00         |
| 20.606.011.1.0045 – Construção Reforma e Ampliação do Parque de Exposições            |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações   | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total da anulação</b>  | <b>R\$ 440.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 16 de maio de 2014.

  
**Ronaldo Marotta de Souza**  
**Prefeito Municipal**